ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 8400/2026

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA.

2. INTRODUÇÃO

2.1. O Estudo Técnico Preliminar, em observância ao disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, constitui instrumento essencial de planejamento, destinado à identificação e análise da necessidade administrativa, à demonstração do interesse público envolvido e à definição da solução mais adequada para o atendimento da demanda.

2.2. O presente documento integra a fase preparatória do processo administrativo e contempla a caracterização do problema, o levantamento de mercado, a análise das alternativas disponíveis, os requisitos da contratação, a estimativa de custos, os impactos ambientais e os resultados pretendidos, de modo a subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

2.3. Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade avaliar a viabilidade técnica e econômica da futura e eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção de piscina, destinados à conservação, higienização e tratamento da água das piscinas sob responsabilidade da Administração Pública Municipal de Cacoal/RO.

2.4. A solução deverá ser estruturada de forma a promover a continuidade das atividades desenvolvidas nos espaços aquáticos municipais, a utilização racional dos recursos públicos e a observância das condições de segurança, qualidade e regularidade sanitária aplicáveis aos produtos.

3. UNIDADES DEMANDANTES

- AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO OS ESTUDOS TÉCNICOS

4.1. Os elementos normativos que orientarão o presente estudo e a futura contratação observarão, no que couber:

- LEI Nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 9.592/PMC/2023 – regulamentação municipal da Lei nº 14.133/2021;
- LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e alterações – tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte;
- LEI Nº 3.696/PMC/2016 e alterações – tratamento favorecido e simplificado no âmbito municipal;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 0c9c1cca-7257-4d09-a291-3755169c19bb - Página 1/15

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2024/PMC – Intenção de Registro de Preços – IRP;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2024/PMC – procedimentos para pesquisa de preços;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2024/PMC – Sistema de Registro de Preços – SRP;
- LEI Nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- LEI Nº 6.360/1976 e regulamentação sanitária aplicável aos produtos sujeitos à vigilância sanitária, quando incidente;
- LEI Nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Normas e atos regulatórios da autoridade sanitária competente aplicáveis a saneantes e produtos destinados ao tratamento de água de piscinas;
- Normas técnicas de segurança, armazenamento, transporte, rotulagem e manuseio de produtos químicos aplicáveis ao objeto.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA FINALIDADE PÚBLICA

5.1. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE:

5.1.1. A presente demanda fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de limpeza, conservação e tratamento da água das piscinas mantidas pela Administração Municipal, de forma a assegurar a continuidade de sua utilização nas atividades institucionais, esportivas, educacionais, recreativas e demais ações de interesse público.

5.1.2. As piscinas demandam manutenção periódica e tratamento contínuo, incluindo controle dos parâmetros físico-químicos da água, higienização das superfícies e adoção de medidas destinadas a prevenir proliferação de algas, turbidez, odores, acúmulo de resíduos e condições inadequadas de uso.

5.1.3. A insuficiência ou indisponibilidade dos produtos necessários poderá comprometer a qualidade da água, provocar interrupção das atividades, aumentar o risco de deterioração das estruturas e equipamentos e elevar os custos de recuperação das piscinas.

5.1.4. A demanda possui natureza recorrente, pois os produtos são consumidos durante as rotinas de tratamento e sua utilização varia conforme o volume de água, frequência de uso, condições climáticas, carga de usuários e resultados das medições realizadas.

5.1.5. O fornecimento planejado e parcelado permite manter estoque compatível com a necessidade, reduzir riscos de desabastecimento e evitar aquisições emergenciais ou formação excessiva de estoque de produtos com prazo de validade e requisitos específicos de armazenamento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 0c9c1cca-7257-4d09-a291-3755169c19bb - Página 2/15

5.2. JUSTIFICATIVA DA FINALIDADE PÚBLICA:

5.2.1. A finalidade pública da contratação decorre da necessidade de preservar a funcionalidade, a salubridade e as condições de uso das piscinas municipais destinadas ao desenvolvimento de políticas públicas e atividades de atendimento à coletividade.

5.2.2. A adequada manutenção das piscinas contribui para a continuidade de programas esportivos, atividades físicas, ações educacionais, projetos sociais, atividades aquáticas desenvolvidas no Centro Especializado em Autismo de Cacoal e demais iniciativas promovidas pelas unidades municipais, conforme a destinação de cada espaço.

5.2.3. A conservação preventiva da água e das estruturas também favorece o melhor aproveitamento do patrimônio público, reduzindo a ocorrência de danos associados à manutenção inadequada e a necessidade de intervenções corretivas de maior custo.

5.2.4. A solução encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, uma vez que busca assegurar o abastecimento regular de materiais de consumo essenciais à rotina operacional das unidades.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DEMONSTRAÇÃO DE SOLUÇÕES APLICÁVEIS AO OBJETO DEMANDADO

6.1. O levantamento de mercado considerou alternativas capazes de atender à necessidade de manutenção contínua das piscinas, sob os aspectos de custo, risco, tempestividade, controle operacional e adequação à estrutura administrativa existente.

6.2. Foram avaliadas soluções compatíveis com a natureza recorrente do consumo e com a necessidade de manter produtos disponíveis para utilização conforme os resultados das medições e a demanda efetiva.

6.3. DETALHAMENTO DA PROSPECÇÃO MERCADOLÓGICA:

SOLUÇÃO 01 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA, COM FORNECIMENTO PARCELADO:

Consiste na aquisição de produtos químicos e materiais de consumo destinados ao tratamento, limpeza e manutenção das piscinas, mediante procedimento licitatório e fornecimento conforme as necessidades da Administração. A solução possibilita controle sobre os quantitativos utilizados, padronização mínima das especificações e reposição de estoque conforme a demanda.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 0c9c1cca-7257-4d09-a291-3755169c19bb - Página 3/15

SOLUÇÃO 02 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO INTEGRAL DAS PISCINAS, COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

Consiste na terceirização das atividades de tratamento e manutenção, incluindo mão de obra, produtos e, conforme o escopo, equipamentos necessários à execução dos serviços. A empresa contratada assumiria a rotina operacional prevista no contrato.

SOLUÇÃO 03 – AQUISIÇÕES DESCENTRALIZADAS E PONTUAIS POR CADA UNIDADE:

Consiste na realização de aquisições isoladas, conforme as necessidades específicas de cada unidade, sem consolidação geral da demanda e sem formação de instrumento único para atendimento recorrente.

6.4. ANÁLISE COMPARATIVA SOB A ÓTICA DO CUSTO, RISCO E TEMPESTIVIDADE:

SOLUÇÃO 01 – AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO:

Sob a ótica do custo, a consolidação da demanda e a aquisição dos produtos por procedimento único tendem a ampliar a competitividade e o poder de compra da Administração, além de permitir a comparação objetiva de preços por item. O fornecimento parcelado reduz a necessidade de estoque excessivo e possibilita o atendimento conforme o consumo efetivo.

Quanto aos riscos, exige adequada especificação dos produtos, controle de validade, armazenamento seguro, recebimento por lote e utilização conforme as orientações de rotulagem e os procedimentos internos. Tais riscos podem ser mitigados por fiscalização, controle de estoque e adoção de boas práticas de manuseio.

Quanto à tempestividade, a existência de ata ou instrumento de fornecimento vigente permite solicitações conforme a demanda, reduzindo o risco de desabastecimento, desde que haja planejamento das reposições e cumprimento dos prazos de entrega.

SOLUÇÃO 02 – TERCEIRIZAÇÃO INTEGRAL DA MANUTENÇÃO:

Sob a ótica do custo, a contratação integrada agrega despesas com mão de obra, gestão operacional, deslocamento e demais custos indiretos da empresa, podendo representar solução mais onerosa quando a Administração já dispõe de estrutura e pessoal aptos a executar as rotinas de manutenção.

No aspecto do risco, parte da responsabilidade operacional é transferida à contratada; contudo, surge maior dependência do prestador e necessidade de fiscalização contínua da qualidade dos serviços, dos produtos aplicados e da frequência de atendimento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 0c9c1cca-7257-4d09-a291-3755169c19bb - Página 4/15

Quanto à tempestividade, o atendimento depende do cronograma e da disponibilidade da contratada, podendo ser menos flexível para ajustes imediatos decorrentes de alterações nos parâmetros da água.

SOLUÇÃO 03 – AQUISIÇÕES DESCENTRALIZADAS E PONTUAIS:

A solução pode atender necessidades isoladas, porém tende a aumentar o esforço administrativo, fragmentar a demanda, dificultar a padronização das especificações e reduzir a possibilidade de ganhos de escala.

Os riscos incluem desabastecimento, compras urgentes, diferenças de qualidade entre produtos e menor previsibilidade dos custos. A tempestividade também pode ser comprometida pela necessidade de instaurar providências administrativas repetidas para aquisições recorrentes.

6.5. MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE A SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

6.5.1. Após a análise comparativa, conclui-se que a SOLUÇÃO 01 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, apresenta-se como a alternativa mais adequada, considerando a natureza recorrente do consumo, a possibilidade de planejamento das reposições e a necessidade de controle dos itens efetivamente utilizados.

6.5.2. A solução favorece a racionalização dos procedimentos, a padronização das especificações, a competitividade e o atendimento tempestivo das unidades, sem agregar custos de terceirização integral das atividades quando estas puderem ser executadas pela estrutura administrativa existente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na futura e eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção de piscina, destinados ao tratamento da água, correção de parâmetros físico-químicos, prevenção e controle de algas, clarificação, higienização e demais rotinas necessárias à conservação das piscinas municipais.

7.2. Os produtos deverão ser novos, em embalagens originais, íntegras, lacradas e adequadamente identificadas, contendo as informações legalmente exigidas e instruções de uso e segurança em língua portuguesa.

7.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades, de modo a compatibilizar as entregas com o consumo, o espaço de armazenamento disponível e o prazo de validade dos produtos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 0c9c1cca-7257-4d09-a291-3755169c19bb - Página 5/15

7.4. A solução compreenderá itens com finalidades distintas e autonomia de utilização, devendo cada produto atender às especificações mínimas definidas no Termo de Referência.

7.5. Os produtos deverão ser utilizados conforme a finalidade indicada pelo fabricante e os procedimentos internos adotados pela unidade responsável, vedada a utilização de itens em desacordo com a rotulagem, com sinais de violação ou fora do prazo de validade.

8. ANÁLISE SOBRE A POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Em observância ao art. 40 da Lei nº 14.133/2021, adota-se o parcelamento da solução sempre que técnica e economicamente viável.

8.2. Os produtos destinados à limpeza e manutenção de piscinas possuem finalidades, composições, apresentações e unidades de fornecimento distintas, podendo ser adquiridos e utilizados de forma independente.

8.3. Dessa forma, mostra-se adequado o parcelamento por item, permitindo a disputa individualizada, ampliando a competitividade e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para cada produto.

8.4. A adjudicação por item também reduz o risco de concentração do fornecimento e permite a participação de empresas que comercializem apenas parte da linha de produtos requerida.

9. QUADRO RESUMO, METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS ADOTADA E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO AO CUSTO TOTAL ESTIMADO

QUADRO RESUMO – DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E CUSTO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% ATIVO GRANULADO (PARA USO EM PISCINA)	**KG**	1.590	R$ 39,98	R$ 63.568,20
02	BARRILHA LEVE (PARA USO EM PISCINA)	**KG**	850	R$ 20,01	R$ 17.008,50
03	ALGICIDA DE CHOQUE (PARA USO EM PISCINA).	**LT**	300	R$ 38,98	R$ 11.694,00
04	CLARIFICANTE E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO (PARA USO EM PISCINA).	**LT**	400	R$ 33,40	R$ 13.360,00
05	LIMPA BORDA (PARA USO EM PISCINA).	**LT**	130	R$ 32,23	R$ 4.189,90
06	MANGUEIRA FLUTUANTE PARA ASPIRAÇÃO 25 M: SILICONADA, DIÂMETRO NOMINAL: 1. 1/2", DIÂMETRO INTERNO: 38 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 43.5 MM, PRESSÃO DE TRABALHO: 7.3 KGF, PRESSÃO A RUPTURA: 20 KGF, COM 25 METROS, NA COR AZUL. PARA LIMPEZA E ASPIRAÇÃO DA PISCINA.	**UND**	2	R$ 448,00	R$ 896,00
07	ESTOJO TESTE PH E CLORO DE PISCINA: COMPOSTO	**KIT**	4	R$ 68,39	R$ 273,56

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 0c9c1cca-7257-4d09-a291-3755169c19bb - Página 6/15

	POR UMA CAIXA FABRICADA EM PP, UM MEDIDOR COM ESCALA COMPARATIVA PARA PH E CL, UM REAGENTE PARA PH E UM REAGENTE PARA CL. UTILIZADO PARA MEDIÇÕES DE NÍVEIS DE CLORO E HIDROGÊNIO NA ÁGUA, SUA ESCALA MOSTRA AS CONDIÇÕES IDEAIS PARA A ÁGUA, PODENDO SER FEITA A CORREÇÃO.				
08	REAGENTE PARA CLORO: INDICADO PARA MEDIÇÃO DO CLORO LIVRE EM ÁGUAS DE PISCINAS, FABRICADO SEGUINDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, GARANTINDO SEGURANÇA NOS RESULTADOS DAS ANÁLISES. FRASCO COM 23 ML	**FRASCO**	3	R$ 17,37	R$ 52,11
09	REAGENTE PARA PH: FABRICADO SEGUINDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, GARANTINDO SEGURANÇA NOS RESULTADOS DAS ANÁLISES. FRASCO COM 23 ML.	**FRASCO**	3	R$ 17,94	R$ 53,82
10	CABO TELESCÓPICO PARA PISCINA DE 09 METROS: EM ALUMÍNIO, COM 03 CM DE DIÂMETRO E 3 METROS DE COMPRIMENTO, SÃO TRÊS CABOS COM 3 METROS CADA, QUE SE RETRAEM NA HORA DE GUARDAR. UTILIZADO PARA ACOPLAR E ESTENDER DIVERSOS ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA	**UND**	2	R$ 117,32	R$ 234,64
11	ASPIRADOR PARA PISCINA: ENGATE PARA MANGUEIRA GIRATÓRIO E OSCILANTE, CORPO EM PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON E CLIPE DE ENGATE RÁPIDO. COM APROX. 11 CM DE ALTURA, MINIMO DE 60 CM DE LARGURA E APROX. 19 CM DE COMPRIMENTO. COM ESCOVA ASA DELTA. PARA PISCINAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.	**UND**	2	R$ 89,38	R$ 178,76
12	PENEIRA PARA PISCINA: EM NYLON, COM MALHA FINA QUE POSSIBILITA A RETIRADA DE PEQUENAS PARTÍCULAS FLUTUANTES NA COLUNA D'ÁGUA. COM APROX. 48 CM DE ALTURA, 34 CM DE LARGURA E 4 CM DE COMPRIMENTO COM CABO TELESCÓPIO DE 6 METROS	**UND**	2	R$ 54,48	R$ 108,96
13	ESCOVA RETA, PARA LIMPEZA DE PAREDES DE PISCINA, COM CERDAS EM INOX. MEDIDAS MÍNIMA DE ALT X LARG (MM) = 120 X 255.	**UND**	3	R$ 60,89	R$ 182,67
14	ESCOVA CURVA NAS LATERAIS, PARA LIMPEZA DE PARES DE PISCINA, COM CERDAS EM NYLON. MEDIDAS MÍNIMA ALTURA 15 CM X LARGURA 44 CM	**UND**	3	R$ 49,88	R$ 149,64
15	SULFATO ALUMÍNIO DECANTADOR E CLARIFICANTE PISCINA.	**KG**	850	R$ 24,94	R$ 21.199,00
COTA					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 0c9c1cca-7257-4d09-a291-3755169c19bb - Página 7/15

01	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% ATIVO GRANULADO (PARA USO EM PISCINA)	**KG**	530	R$ 39,98	R$ 21.189,40
				VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 154.339,16

9.1. METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS ADOTADA:

9.1.1. A estimativa do valor da contratação deverá observar a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 9.592/PMC/2023 e a Instrução Normativa nº 006/2024/PMC, mediante utilização de parâmetros idôneos e análise crítica dos preços coletados.

9.1.2. A pesquisa deverá considerar a compatibilidade das especificações, concentração, apresentação, unidade de fornecimento, condições de entrega e demais características capazes de influenciar a comparação dos preços.

9.1.3. O valor médio dos itens foi obtido através de ampla pesquisa de mercado, sendo com fornecedores locais, e sistema Banco de Preços: https://www.bancodeprecos.com.br/. Conforme preconiza a Instrução Normativa N°65 de 07 de Julho de 2021.

9.2. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO AO CUSTO TOTAL ESTIMADO:

9.2.1. Com base nas quantidades consolidadas e na pesquisa de preços, estima-se o custo total da contratação em **R$ 154.339,16 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, sendo que esse valor constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a Administração Pública obrigada a realizá-la em sua totalidade, não cabendo à licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não consumo total do valor registrado.

9.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como artigos de luxo, em atendimento ao contido no art.20 da Lei nº 14.133/21.

10. REQUISITOS LEGAIS, NORMATIVOS E TÉCNICOS APLICÁVEIS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA

10.1. A contratação deverá observar a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 11.137/2026, a Instrução Normativa nº 002/2026, a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação e ao objeto.

10.2. Os produtos destinados à limpeza e manutenção de piscinas deverão atender às especificações estabelecidas pela Administração, apresentando qualidade, procedência, segurança, eficácia e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 0c9c1cca-7257-4d09-a291-3755169c19bb - Página 8/15

adequação à finalidade de uso, observando as orientações dos fabricantes e as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de proteção ao consumidor aplicáveis.

10.3. Os produtos sujeitos à regularização ou controle sanitário deverão estar devidamente regularizados perante a autoridade ou órgão competente, quando exigível, observada a legislação aplicável à respectiva categoria e finalidade.

10.4. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em embalagens originais, íntegras, lacradas e adequadas ao conteúdo, não sendo admitidos produtos adulterados, deteriorados, fracionados irregularmente ou que apresentem características incompatíveis com o padrão normal de qualidade

10.5. As embalagens deverão apresentar rótulo legível em língua portuguesa, contendo, quando aplicável, identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição ou princípio ativo, modo de uso, advertências, condições de conservação e demais informações exigidas pela legislação pertinente.

10.6. Os produtos deverão possuir finalidade compatível com a limpeza, tratamento e manutenção de piscinas, devendo a concentração, princípio ativo, apresentação e unidade de fornecimento corresponder exatamente às especificações estabelecidas para cada item.

10.7. Na data da entrega, os produtos deverão possuir validade remanescente mínima de 12 (doze) meses, salvo quando a especificação do item estabelecer prazo diverso, não sendo aceitos produtos vencidos ou com prazo de validade insuficiente para o adequado uso pela Administração.

10.8. Quando aplicável e solicitado pela Administração, a contratada deverá disponibilizar ficha técnica, Ficha de Dados de Segurança (FDS), documento de regularização sanitária, catálogo, imagem do rótulo ou outros documentos necessários à comprovação da qualidade, segurança e conformidade dos produtos ofertados.

10.9. O transporte, armazenamento e entrega dos produtos deverão observar as exigências e orientações de segurança aplicáveis à natureza de cada material, especialmente quanto aos produtos químicos, devendo ser observadas as condições necessárias para evitar vazamentos, contaminações, danos às embalagens ou riscos às pessoas e ao meio ambiente.

10.10. Produtos quimicamente incompatíveis deverão ser transportados, armazenados e acondicionados de forma adequada e segura, conforme as orientações do fabricante e as normas aplicáveis, de modo a evitar reações, contaminações ou outros riscos decorrentes de seu acondicionamento inadequado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 0c9c1cca-7257-4d09-a291-3755169c19bb - Página 9/15

10.11. A contratada deverá observar as regras aplicáveis de proteção ao consumidor, segurança química, proteção ambiental e gestão de resíduos, especialmente quanto ao manuseio, transporte, armazenamento, utilização e destinação das embalagens e resíduos decorrentes dos produtos fornecidos, quando aplicável.

10.12. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos, nos locais e prazos estabelecidos pela Administração, acompanhados da respectiva nota fiscal e demais documentos exigíveis.

10.13. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias, vazamentos, embalagens violadas, rótulos ilegíveis, sinais de deterioração, adulteração ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, segurança ou adequação ao uso.

10.14. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vazamentos, desconformidades, prazo de validade insuficiente ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, no prazo determinado pela Administração.

10.15. Os itens fornecidos deverão apresentar desempenho e qualidade compatíveis com a finalidade descrita para cada produto, sendo vedada a entrega de material diverso daquele ofertado, especificado e aprovado pela Administração.

10.16. A contratada deverá manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como arcar com todos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais despesas decorrentes do fornecimento, apresentando, quando exigido, as respectivas certidões de regularidade fiscal, trabalhista e do FGTS.

11. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTROS PROCESSOS

11.1. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS:

11.1.1. Antes da execução da contratação, as unidades deverão avaliar as condições de armazenamento dos produtos, garantindo local apropriado, ventilado, protegido de intempéries e com segregação de substâncias incompatíveis, conforme as orientações de segurança aplicáveis.

11.1.2. Deverão ser mantidos procedimentos de controle de estoque, lote, validade e consumo, bem como orientações aos responsáveis pelo manuseio quanto às precauções e aos equipamentos de proteção necessários.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 0c9c1cca-7257-4d09-a291-3755169c19bb - Página 10/15

11.2. PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:

11.2.1. Os materiais, por si só permitem a sua execução, não sendo necessário proceder a contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que o engajamento planejado atende toda necessidade existente.

12. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) E ALINHAMENTO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES

A presente demanda encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual vigente, refletindo a compatibilidade com o planejamento institucional previamente estabelecido pela Administração Pública. Tal aderência evidencia que a necessidade ora apresentada foi devidamente contemplada no instrumento de planejamento anual, observando-se as diretrizes estratégicas, prioridades administrativas e a programação das contratações previstas para o exercício.

Ademais, a demanda demonstra plena compatibilidade com as diretrizes orçamentárias vigentes, em consonância com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, assegurando sua adequação à programação financeira e à disponibilidade de recursos públicos. Nesse contexto, verifica-se que a contratação pretendida está devidamente inserida no ciclo de planejamento e orçamento da Administração, atendendo aos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

QUADRO RESUMO – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

QUADRO RESUMO – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA PÚBLICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

13. IDENTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. IDENTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1.1. Risco de contaminação do solo e da água em caso de vazamento, derramamento, descarte inadequado ou armazenamento incorreto de produtos químicos;

13.1.2. Possibilidade de impactos à qualidade da água das piscinas e ao meio ambiente decorrentes de dosagem inadequada ou aplicação em desacordo com a finalidade e as orientações técnicas do produto;

13.1.3. Geração de resíduos provenientes de embalagens plásticas, bombonas, frascos, sacos e demais recipientes utilizados no acondicionamento dos produtos;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 0c9c1cca-7257-4d09-a291-3755169c19bb - Página 11/15

13.1.4. Risco associado à mistura ou proximidade inadequada de produtos quimicamente incompatíveis durante armazenamento, transporte ou manuseio;

13.1.5. Emissões e impactos indiretos associados à fabricação e ao transporte dos produtos;

13.1.6. Possibilidade de desperdício e geração de resíduos em razão de aquisição excessiva, vencimento de produtos ou perdas decorrentes de armazenamento inadequado.

13.2. DETALHAMENTO DE MEDIDAS MITIGADORAS:

13.2.1. Considerando a natureza do objeto, destacam-se as seguintes medidas mitigadoras:

- Planejar os quantitativos com base no consumo e realizar fornecimento parcelado, reduzindo estoque excessivo e risco de vencimento;
- Armazenar os produtos em local adequado e observar as instruções de segurança, conservação e incompatibilidade constantes da rotulagem e das fichas de segurança aplicáveis;
- Manter as embalagens fechadas, identificadas e protegidas contra danos, umidade, calor e exposição indevida;
- Adotar procedimentos de controle de derramamentos e comunicar imediatamente ocorrências que possam gerar risco ambiental ou ocupacional;
- Realizar a aplicação dos produtos nas dosagens e finalidades indicadas, com acompanhamento dos parâmetros da água e registro das rotinas de manutenção, quando adotado pela unidade;
- Segregar e destinar adequadamente embalagens e resíduos, observando a legislação ambiental e sistemas de logística reversa quando aplicáveis;
- Não reutilizar embalagens para acondicionamento de água, alimentos ou outras finalidades incompatíveis;
- Orientar os responsáveis pelo manuseio e assegurar a utilização dos equipamentos de proteção adequados à natureza do produto.

13.2.2. As medidas propostas visam reduzir riscos de contaminação, desperdício e exposição indevida, promovendo o uso responsável dos produtos e a proteção do meio ambiente e dos recursos públicos.

14. DA DEMONSTRAÇÃO DAS PRETENSÕES A SEREM ALCANÇADAS

14.1. Nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, os resultados pretendidos devem considerar a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 0c9c1cca-7257-4d09-a291-3755169c19bb - Página 12/15

14.2. Pretende-se assegurar o abastecimento regular de produtos adequados à limpeza e manutenção das piscinas municipais, evitando interrupções das rotinas de tratamento por falta de insumos.

14.3. Espera-se contribuir para a conservação da qualidade da água, o controle dos parâmetros necessários à manutenção, a prevenção de algas e turbidez e a preservação das condições de uso das piscinas.

14.4. Busca-se reduzir aquisições emergenciais, melhorar o controle de estoque e consumo, promover padronização das especificações e ampliar a eficiência do planejamento das unidades responsáveis.

14.5. A solução também visa preservar o patrimônio público, reduzir custos decorrentes de manutenção corretiva associada ao tratamento inadequado e assegurar a continuidade das atividades esportivas, sociais, educacionais e institucionais realizadas nos espaços aquáticos.

14.6. Pretende-se, ainda, promover práticas seguras de armazenamento, manuseio e destinação de embalagens e resíduos, reduzindo impactos ambientais e ocupacionais.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. À luz das análises técnicas, operacionais e econômico-financeiras realizadas, conclui-se que a solução destinada à futura e eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção de piscina apresenta-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

15.2. A aquisição com fornecimento parcelado mostra-se tecnicamente exequível e compatível com a natureza recorrente do consumo, possibilitando atendimento conforme a demanda e melhor gestão dos estoques.

15.3. Diante do conjunto analisado, declara-se a viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o regular prosseguimento do feito e a elaboração dos demais artefatos da fase preparatória.

Cacoal/RO, 13 de outubro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 0c9c1cca-7257-4d09-a291-3755169c19bb - Página 13/15

RESPONSÁVEIS PELA CONSOLIDAÇÃO E REVISÃO DO PRESENTE ESTUDO:

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
HELOIZA GABRIELI NOTARIO LENZI KAWAI
13/10/2026 14:22:36
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=0c9c1cca-7257-4d09-a291-3755169c19bb
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
HELOIZA GABRIELI N. LENZI KAWAI
ASSESSORA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO DE COMPRAS - NFP
MATRÍCULA Nº 10817

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Thaynara Galter
15/10/2026 09:23:15
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=0c9c1cca-7257-4d09-a291-3755169c19bb
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
THAYNARA GALTER
CHEFE DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS - NFP
PORTARIA Nº 506/NFP/PMC

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 0c9c1cca-7257-4d09-a291-3755169c19bb - Página 14/15

Em face de todo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, e considerando a consistência das análises técnicas, operacionais e econômico-financeiras realizadas, os signatários competentes manifestam sua APROVAÇÃO INTEGRAL do referido instrumento.

Reconhece-se que as informações inerentes à demanda encontram-se estruturadas e fundamentadas.

Dessa forma, aprova-se o presente Estudo Técnico Preliminar para fins de regular prosseguimento do processo administrativo, após o saneamento das informações pendentes.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
MARCO AURÉLIO NOGUEIRA BARBOSA
DIRETOR GERAL/AMEC
DECRETO Nº 11.128/PMC/2026

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
TAINAH MUSA LOBATO
13/10/2026 17:26:02

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
TAINAH MUSA LOBATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 11.246/PMC/2026

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Marco Aurélio Nogueira Barbosa
13/10/2026 14:46:46

https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=0c9c1cca-7257-4d09-a291-3755169c19bb
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 0c9c1cca-7257-4d09-a291-3755169c19bb - Página 15/15